



LEI Nº 1.023/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Altera o § 1º do Art. 15 da Lei Municipal nº 868/2015, de 09 de Junho de 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do Art 15, da Lei Municipal nº 868/2015, de 09 de junho de 2015.

Art.15.[...]

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Agosto de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal